

**Leis**



**LEI Nº. 866/2020**  
**De 19 de Fevereiro de 2020**

**Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal para o ano de 2020, e dá providências correlatas.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rosário do Catete aprovou, e o Prefeito Municipal de Rosário do Catete sancionou a seguinte lei:

**Art.1º-** Os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal ficam reajustados em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por centos) nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2020, para fins de observância do piso salarial profissional nacional, de que trata a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008.

**§1º** - Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo a tabela de vencimento básico dos profissionais do Magistério Público Municipal, atualmente constante do Anexo II da Lei n. 384/99 de 27 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 660, de 27 de Maio de 2013, passa a ficar estabelecida na forma do Anexo Único desta Lei.

**§2º** - Os valores de vencimento básico constantes da tabela estabelecida na forma do Anexo Único desta Lei devem ser aplicados a partir do mês de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - As normas regulamentares e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do poder executivo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes de aplicação ou execução desta lei devem correr a contar de dotações próprias consignadas no orçamento do Município para o Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 nos termos de seus dispositivos.

  
**EETELVINO BARRETO SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**12 DE MARÇO DE 1836**

Praca Clodoaldo Passos, 38 - Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg a Sex 7h às 13h



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO ÚNICO 2020  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES

	NIVEL I			NIVEL II			NIVEL III			NIVEL IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	R\$ 1.803,85	R\$ 2.308,92	R\$ 2.886,15	R\$ 2.254,80	R\$ 2.886,15	R\$ 3.607,70	R\$ 2.345,01	R\$ 3.001,60	R\$ 3.751,99	R\$ 2.435,20	R\$ 3.117,05	R\$ 3.896,30
B	R\$ 1.839,92	R\$ 2.355,09	R\$ 2.943,88	R\$ 2.299,90	R\$ 2.943,88	R\$ 3.679,84	R\$ 2.392,02	R\$ 3.061,63	R\$ 3.827,04	R\$ 2.483,90	R\$ 3.179,38	R\$ 3.974,25
C	R\$ 1.876,73	R\$ 2.402,21	R\$ 3.002,74	R\$ 2.345,85	R\$ 3.002,74	R\$ 3.753,44	R\$ 2.439,74	R\$ 3.122,88	R\$ 3.903,59	R\$ 2.533,56	R\$ 3.242,97	R\$ 4.053,72
D	R\$ 1.914,25	R\$ 2.450,74	R\$ 3.062,82	R\$ 2.392,82	R\$ 3.062,82	R\$ 3.828,51	R\$ 2.488,53	R\$ 3.185,33	R\$ 3.981,66	R\$ 2.584,25	R\$ 3.307,84	R\$ 4.134,78
E	R\$ 1.952,54	R\$ 2.499,25	R\$ 3.124,07	R\$ 2.440,67	R\$ 3.124,07	R\$ 3.905,10	R\$ 2.536,30	R\$ 3.249,02	R\$ 4.061,29	R\$ 2.635,93	R\$ 3.373,98	R\$ 4.217,50
F	R\$ 1.991,89	R\$ 2.549,28	R\$ 3.186,55	R\$ 2.489,49	R\$ 3.186,55	R\$ 3.983,18	R\$ 2.589,07	R\$ 3.314,02	R\$ 4.142,50	R\$ 2.688,65	R\$ 3.441,47	R\$ 4.301,84
G	R\$ 2.031,42	R\$ 2.600,22	R\$ 3.250,29	R\$ 2.539,27	R\$ 3.250,29	R\$ 4.062,85	R\$ 2.640,86	R\$ 3.380,29	R\$ 4.225,36	R\$ 2.742,42	R\$ 3.510,25	R\$ 4.387,86
H	R\$ 2.072,06	R\$ 2.652,23	R\$ 3.315,27	R\$ 2.590,06	R\$ 3.315,27	R\$ 4.144,09	R\$ 2.693,67	R\$ 3.447,91	R\$ 4.309,87	R\$ 2.787,28	R\$ 3.580,50	R\$ 4.475,63
I	R\$ 2.113,49	R\$ 2.705,27	R\$ 3.381,58	R\$ 2.641,87	R\$ 3.381,58	R\$ 4.226,98	R\$ 2.747,54	R\$ 3.516,85	R\$ 4.396,07	R\$ 2.853,22	R\$ 3.652,10	R\$ 4.565,15
J	R\$ 2.155,76	R\$ 2.759,38	R\$ 3.449,21	R\$ 2.694,70	R\$ 3.449,21	R\$ 4.311,51	R\$ 2.802,48	R\$ 3.587,18	R\$ 4.483,98	R\$ 2.910,28	R\$ 3.725,15	R\$ 4.656,44

Escalonamento: vertical 1,02

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,25 III = 1,3 IV = 1,35

12,84%